



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00262/2014

19/03/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 03048/2012, resolve:

I - PRORROGAR, até 31/12/2014, a cessão do servidor **DARIO UCHIKAWA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à Prefeitura Municipal de Igarassu, para continuar exercendo cargo em comissão, com ônus para esta Corte relativamente à remuneração do cargo efetivo, mediante reembolso pelo Órgão cessionário, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e da Resolução nº 05/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II - DETERMINAR a suspensão do pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) ao referido servidor, enquanto perdurar a sua cessão àquela Prefeitura, nos termos do art. 11, § 3º da Lei nº 11.416/2006.

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 71/2014, de 21/01/2014, deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de 22/01/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE